



PORTARIA NORMATIVA

CAU/SE Nº 022/2013, de 28 de outubro de 2013.

Instituição de cobrança de taxa pelo CAU/SE para retirada de segunda via de acervo técnico profissional oriundo do CREA/SE.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 12.378 de 31.12.2010, Regimento Interno e Deliberação Plenária no. 08, realizada em 16 de agosto de 2013,


RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o valor de R\$0,50 (cinquenta centavos) para cobrança de taxa para retirada de segunda via de acervo técnico profissional oriundo do CREA/SE;

Art. 2º - A cobrança será devida por folha copiada ou digitalizada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de setembro de 2013.

Art. 4º - Cientifique-se e cumpra-se.



Karinne Santiago Almeida Dantas
Presidente do CAU/SE
CAU Nº A30970-2